

**PORTARIA N. TC-0269/2024**

Constitui Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, nos termos da Resolução N. TC-254/2024.

[Vide Resolução N. TC-254/2024](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando a [Resolução N. TC-254/2024](#), que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TCE/SC.

considerando o Processo SEI 23.0.000000257-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de prevenir e enfrentar o assédio e a discriminação no âmbito do TCE/SC, nos termos do art. 15 da [Resolução N. TC-254/2024](#).

Art. 2º Designar o conselheiro e os servidores a seguir relacionados para constituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação:

I – Conselheiro Corregedor Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Juliana Fritzen, matrícula 4509382, da Assessoria da Presidência (GAP/APRE) – titular;

III – Andressa Zancanaro de Abreu, matrícula 4509358, do GAP/APRE – suplente;

IV – Geovane Eziel Cardoso, matrícula 4512375, da Corregedoria (COG) – titular;

V – Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel, matrícula 4512111, da COG – suplente;

VI – Ane Caroline Kleinubing Scheffer, matrícula 6811, da Procuradoria Jurídica (PROCTCE) – titular;

VII – Juliano Frassetto Velho, matrícula 4512464, da PROCTCE – suplente;

VIII – Diego de Campos Domingos, matrícula 7152949, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – titular;

IX – Rosana Aparecida Bellan, matrícula 4509463, da DGP – suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de junho de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 17.06.2024.